



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANOS PÓS PAGO CLARO PERFEITO – Nº 031”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO EM QUALQUER OPÇÃO DE PLANO PERFEITO

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL SEM TRIBUTOS
TODAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00

ASSINATURA MENSAL EM QUALQUER OPÇÃO DE PLANO PERFEITO

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL SEM TRIBUTOS
TODAS	R\$ 35,00	R\$ 0,00

1 O valor da habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel. Promocionalmente este valor não está sendo cobrado pela Operadora.

2 A Mensalidade ou Assinatura é um valor cobrado mensalmente juntamente com os valores correspondentes a franquia contratada pelo cliente, conforme opções nos valores abaixo informados. Promocionalmente este valor não está sendo cobrado.

3 Tanto o valor da habilitação quanto o valor da mensalidade/assinatura podem voltar a ser cobrados a qualquer momento, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência nos termos da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

FRANQUIA MÍNIMA DE 50 MINUTOS LOCAIS INTRA REDE

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL SEM TRIBUTOS
TODAS	R\$ 45,00	R\$ 45,00

¹A contratação do Plano Sob Medida pressupõe a contratação de uma franquia mínima de 50 minutos locais em ligações de Claro Móvel para Claro Móvel, iniciadas e terminadas na área de registro do Cliente.

PACOTES ADICIONAIS DE 10 MINUTOS LOCAIS INTRA REDE

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL SEM TRIBUTOS
TODAS	R\$ 9,00	R\$ 9,00

¹A contratação do Plano Sob Medida pressupõe a contratação de uma franquia mínima de 50 minutos locais em ligações de Claro Móvel para Claro Móvel, iniciadas e terminadas na área de registro do Cliente.

OPÇÕES DE FRANQUIAS DE VOZ INTRA REDE LOCAL

Franquia	Valor Máximo sem Tributos	Valores Promocionais Praticados com Tributos												
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT
80 Minutos	R\$ 72,00	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 56
300 Minutos	R\$ 270,00	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92
600 Minutos	R\$ 545,00	R\$150	R\$151	R\$150	R\$151	R\$150	R\$151	R\$151	R\$150	R\$150	R\$150	R\$151	R\$150	R\$150
1200 Minutos	R\$ 1.085,00	R\$212	R\$214	R\$212	R\$214	R\$212	R\$214	R\$214	R\$212	R\$212	R\$212	R\$214	R\$212	R\$212



Franquia	Valor Máximo sem Tributos	Valores Promocionais Praticados com Tributos													
		PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
80 Minutos	R\$ 72,00	R\$56	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 57	R\$ 56	R\$ 57
300 Minutos	R\$ 270,00	R\$92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92	R\$ 92
600 Minutos	R\$ 545,00	R\$150	R\$ 150	R\$ 151	R\$ 150	R\$ 154	R\$ 151	R\$ 151	R\$ 150	R\$ 150	R\$ 151	R\$ 150	R\$ 151	R\$ 150	R\$ 151
1200 Minutos	R\$ 1.085,00	R\$212	R\$ 212	R\$ 214	R\$ 212	R\$ 212	R\$ 214	R\$ 214	R\$ 212	R\$ 212	R\$ 214	R\$ 212	R\$ 214	R\$ 212	R\$ 214

*O valor Máximo sem Tributos corresponde a franquia mínima mais pacotes adicionais de 10 Minutos no valor acima até atingir as franquias disponíveis para contratação.

TARIFAS PLANO PERFEITO (Valores em R\$)

Tarifas Locais Por Minuto					
VC IR Valor Máximo Sem Tributos	VC IR Valor Promocional Sem Tributos	VC 1 Móvel-Móvel Valor Máximo Sem Tributos	VC 1 Móvel-Móvel Valor Promocional Sem Tributos	VC 1 Móvel-Fixo Valor Máximo Sem Tributos	VC 1 Móvel-Fixo Valor Promocional Sem Tributos
1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10

Tarifas Locais por Minuto					
Acesso a Caixa postal Valor Máximo Sem Tributos	Acesso a Caixa postal Valor Promocional Sem Tributos	Adicional de chamada Valor Máximo Sem Tributos (por chamada)	Adicional de chamada Valor Promocional Sem Tributos (Por chamada)	SMS avulso Valor Máximo Sem Tributos	SMS avulso Valor Promocional Sem Tributos
1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10

¹ Quaisquer chamadas recebidas a cobrar são tarifadas pelo valor vigente (sem promoção), não sendo aplicáveis valores promocionais.

² A tarifa VC1-R e VC-R (Móvel-Móvel e Móvel-Fixo) em roaming nacional é no valor de R\$ 1,10, não havendo valores promocionais em vigor.

1.1 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas, nos valores acima dispostos, conforme o uso.

1.2 Atualmente não há tarifas promocionais em vigor para este Plano sendo aplicadas exclusivamente os valores máximos previstos acima. Qualquer cobrança efetivada em valores menores que os previstos é mera liberalidade, podendo a Operadora retomar a cobrança dos valores acima indicados a qualquer tempo.

1.3 O **USUÁRIO** é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre os valores homologados, de acordo com o Estado de ativação da linha móvel.

1.4 Este Plano não possui previsão de outros serviços adicionais, portanto qualquer uso de serviço não previsto neste documento será tarifado conforme valores anunciados no Site da Operadora.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **PERFEITO** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2005**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, tendo sido o último reajuste aplicado em 16 de SETEMBRO de 2005.



4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO PÓS** previsto no presente regulamento.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.4.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais encontram-se dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.4.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano **PERFEITO** possui franquias fixas de ligações locais intra-rede originadas e terminadas na área de registro do cliente. Qualquer uso adicional ou de serviços de voz não previstos na franquia é tarifado como excedente por minuto, conforme tarifas em vigor.

5.1.1 Não estão inclusos na franquia ligações recebidas a cobrar, ligações para números especiais (Chat, repasses financeiros, etc.), ligações Longa Distância Nacional ou Internacional ou qualquer outro tipo de ligação não previsto para a franquia, tais como ligações para qualquer outra Operadora fixa ou Móvel, ou ainda serviços adicionais.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO



7.1 Não se aplica

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **PERFEITO** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação por Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

2.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

2.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes nos termos do item 1.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual da oferta, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas.



12.3.2. Também poderá ser considerado uso fraudulento e/ou irregular o uso acima de de 20.000 (mil) torpedos mensais.

12.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.